OS PROCESSOS EDUCATIVOS SOCIAIS NA AMÉRICA LATINA: REFLEXÕES SOBRE AS LEGISLAÇÕES EDUCACIONAIS (ANÁLISE 3).

Hugo Francisco Garcia Pinheiro de Oliveira, Érico Ribas Machado (Orientador),e-mail: hugo-garcia_10@live.com, ericormachado@gmail.com.

Universidade Estadual de Ponta Grossa/Departamento de Educação.

Palavras-chave: Educação Social, Pedagogia Social, Educação Comparada.

Resumo
Esta iniciação científica faz parte de uma pesquisa continuada, a pesquisa está ligada ao Núcleo de Estudos, Pesquisas e Extensão em Pedagogia, Pedagogia Social e Educação Social – NUPEPES/UEPG.
Esta pesquisa procura entender a Educação/Pedagogia Social nos países da América Central e do Sul. Em sua primeira etapa foi feita uma busca por termos relacionados nas respectivas constituições de cada país. Em uma segunda etapa desta pesquisa foram montados uma tabela e feita a verificação dos termo e adicionados alguns. Nesta terceira etapa, unificamos as tabelas e realizamos novamente uma verificação por termos que poderiam ter aparecido.

Introdução
Nesta terceira etapa da pesquisa continuada, um dos pesquisadores não deu continuidade por ter ser graduado, assim ficou sobre a responsabilidade minha e do outro pesquisador, Gabriel Henrique Divardim de Oliveira, assumir os países. Nesta primeira etapa da terceira fase nós organizamos e realizamos juntos a organização dos dados.
Organizamos os dados em um novo quadro, este com uma leitura facilitada para quem é de fora da pesquisa. Continuamos com as dificuldades das pesquisas anteriores, pois os links sempre mudam e como as leis são as nossas fontes de análises, precisamos sempre assegurar que quem utiliza nossas pesquisas para outras pesquisas tenha acesso as fontes. Como os problemas continuam, alguns países ainda não contam com a legislação em sites do governo, sendo assim continuo a recorrer a sites de organizações confiáveis, como na pesquisa anterior. Para sanar os problemas com a saída do ar dos documentos, organizamos os arquivos em PDF e armazenamos em uma base de arquivos do grupo de pesquisa Nupepes.

Material e Métodos
Esta pesquisa é documental, em que analisamos as constituições dos países anteriormente citados para verificação de que nenhum termo que possam ter sido esquecidos ou adicionados nas constituições posteriormente a primeira e segunda parte da desta pesquisa continuada.
Buscamos nas constituições termos referentes a Educação Social, Pedagogia Social. Ao encontrar um possível termo que poderia ser destacado analisávamos o contexto da lei e pesquisávamos para entender se o termo realmente era do campo desejado.
Como nesta etapa houve a adição de alguns países, devido a saída de uma das pesquisadoras, foi necessário uma verificação desses dados. Unificamos nossos

ISSN 1676-0093

dados em uma única tabela. Em conjunto com o outro pesquisador, realizamos a organização de uma tabela que unificasse a pesquisa, facilitando a leitura e auxiliando futuros pesquisadores a encontrar dados. Como na etapa anterior da pesquisa, neste momento também encontramos dificuldade com os sítios utilizados, pois em alguns países estavam novamente fora do ar.
Nesta etapa, assim como nas anteriores, voltamos a relatar que alguns países não tivemos acesso as leis educacionais diretamente por sites do estado, sendo assim, voltamos para a pesquisa para sites de organizações confiáveis, assim como Organização dos Estados Americanos (OEA) e Organização dos Estados Ibero-americanos (OEI). Um das medidas tomada foi o arquivamento destes documentos em formato de PDF, que foram arquivados em uma base de dados do grupo NUPEPES.

Resultados e Discussão
Como explicado anteriormente em Material e Métodos, nesta etapa unificamos a tabela. O que eram três tabelas, com a mesma finalidade, mas abrangendo países distintos, unificamos para facilitar a captação destes dados para um futuro pesquisador.

ANTILHAS HOLANDESAS (dissolução) - Artículo 26	**ARGENTINA - Ley de Educación Nacional** -Ley nº26.206	**ARUBA – Education and Culture**
- Los padres tendrán derecho preferente a escoger el tipo de educación que habrá de darse a sus hijos.	- Educación no formal; - Actores sociales; - Espacios escolares no formales; - Acciones de educación para jóvenes y adultos; - Educación rural; - Educación en Contextos de Privación de Libertad; - Educación de Personas Jóvenes y Adultas.	Não encontrado.
BELIZE Education Act - Chapter 36	**BOLÍVIA Legislación Educativa** - Ley Nº070	**BRASIL - Lei de Diretrizes e Bases da Educação** -Lei nº9394
-Equitable educational services at all levels of the educational system; - Partnership between the state and its partners in education, such as churches, communities, voluntary organizations and other partners in education.	-Participación social;- Participación comunitária; - Organizaciones sociales, sindicales y populares, instituciones;- Educación Inicial en Familia Comunitaria, no escolarizada; - Educación Popular y Comunitaria;- La Educación Alternativa; - Formación social comunitária;- Educación de Personas Jóvenes y Adultas;- Educación Permanente no escolarizada;- Actores educativos, sociales e institucionales; - Consejos Educativos Social Comunitarios.	- Educação escolar regular para jovens e adultos;- Cultura afro-brasileira e indígena;- População rural;- Educação de jovens e adultos;- Meios informais- Assistência aos índios.
CHILE - Ley General de Educación- Ley nº30270 (2009)	**COLÔMBIA – Ley General de Educación** - Ley nº115	**COSTA RICA Ley Fundamental de Educación** - Ley nº2160
- Enseñanza no formal;- Educación informal; - Educación de adultos.	- No formal e informal;- La educación no formal, la educación informal;- La educación no formal a microempresas;- Comportamientos sociales;- Comunicación social;- Educación massiva;- Difisión artística y cultural.- Educación para adultos;- Programas de educación no formal;- Educación campesina; - Secretaria técnica para la educación no formal;- Secretaria técnica para la educación informal.	- Educación de adultos; - Otras organizaciones escolares como Patronatos Escolares, Asociaciones de Padres y Educadores, Consejos Agricolas.
CUBA – Constituición de la República de Cuba - Artículos 35, 38, 39, 40, 50, 51	**EL SALVADOR – Ley General de Educacion** - Lei Geral da Educação – Decreto n. 917	**EQUADOR – Ley de Educación** - Ley nº127
-Familia cédula fundamental (...) educación; -Educación y formación integral;-Educación general;-Educación artística;-Educación para la salud; -Educación de adultos.	-Educación No Formal;-Educación permanente;-Participación comunitaria.	- Sectores marginados; - El subsistema no escolarizado; - Áreas suburbanas, rurales y fronterizas.
GUATEMALA – Ley de Educación Nacional - Lei da Educação Nacional- Decreto n. 12-91	**GUIANA – Constituition of co-operative Republic of Guyana** - Article 27	**GUIANA FRANCESA Loy d'orientation sur l'Eeducacion** -Loi nº 89-486
-Educación Extraescolar o Paralela.	-Free education from nursery to university as well as at non-formal places where opportunities are provided for education and training.	-Activités périscolaires;-Éducation artistique;-Éducation physique;-Éducation musicale -Enseignants volontaires ;-Assistants d'éducation;-Intervenants extérieurs; -Éducation de leur enfant handicapé.

HONDURAS - Constituición de la República de Honduras - Lei Fundamental da Educação- Decreto Nº 131 11 de Enero de 1982.	**MÉXICO - Ley Geral da Educação** – 13 de julho de 1993;	**NICARÁGUA – Ley General de Educación** - Lei n. 582 aprovada em 22 de maio de 2006.
-La Educación No Formal compreende: 1) Educación Inicial.	-Educación no Escolarizada; - Educación mista.	-El Subsistema de la Educación Extraescolar está conformado por la Educación No Formal y la Educación.
PANAMÁ - Lei Orgânica da Educação- N. 34 de 1995.	**PARAGUAI Ley General de Educación** - Lei Nº 1.264/98 Geral da Educação.	**PERU** - Lei Gerneral da Educación N. 28044.
-Modalidades Formales; -Modalidade No Formales; -Educación no regular; -Educación regular.	-Educación no formal;-Formación laboral; -Formación académica; -Formación en materias conducentes a la validación de niveles y grados.	-Educación Comunitaria;
REPÚBLICA DOMINICANA – Ley General de Educación - Lei n. 66-97	**URUGUAI - Ley General de Educaión**- Ley nº18.437	**VENEZUELA Ley Orgânica de Educación** - Ley Nº2584
-La Educación no formal; -La educación formal; -La educación informal.	- Carácter formal como no formal; - Educadores sociales; - La educación en el medio rural, la educación de personas jóvenes y adultas y la educación Medio rural;- Educación no formal; - Actores de la sociedad civil; - La educación policial y militar.	- Los médios de comunicación social- Educación de adultos;- Medio rural, regiones fronterizas y zonas indígenas.

Conclusão/ões

Encerramos esta etapa da pesquisa com uma tabela unificada, o que antes eram países separados em três tabelas diferentes, agora se encontram juntas e em ordem alfabética.

Com a unificação desta tabela podemos observar de maneira facilitada os termos que aparecem nos diferentes países, quais termos se repetem e além de podermos de maneira breve, ter uma noção da concepção de Educação Social/ Pedagogia Social que predomina em cada país.

Um problema que veio se repetindo nesta pesquisa continuada, era a questão que os sítios que hospedavam os documentos saiam do ar. Resolvemos esta etapa do problema atualizando e verificando as fontes e salvando elas em PDF, para que pudéssemos arquivar em um local de fácil acesso aos integrantes do grupo NUPEPES.

Esta pesquisa continuada ainda esta apenas em suas fases iniciais, mas com a elaboração deste quadro geral, muitas outras informações podem ser analisadas.

Agradecimentos

Gostaria de agradecer os meus familiares, em especial minha mãe e meu pai, por todo amor e apoio que sempre me deram. Aos amigos que sempre me ajudaram com a distancia de casa e foram a minha família em Ponta Grossa. Gostaria de agradecer a Instituição de ensino UEPG, ao meu Orientador Érico Ribas Machado e ao Núcleo de Estudos, Pesquisas e Extensão em Pedagogia, Pedagogia Social e Educação Social – NUPEPES/UEPG.

Referências

EL SALVADOR. Ley n. 917/1996. **Ley General de Educación.** Asamblea Legislativa. Disponível em: (http://www.asamblea.gob.sv/eparlamento/indice-legislativo/buscador-de-documentos-legislativos/ley-general-de-educacion). Acesso em:31/03/2019 .

GUATEMALA, Ley n. 12/91. **Ley de Educación Nacional.** Congresso de la Reública de la Guatemala. Disponível em: <https://web.oas.org/childhood/ES/Lists/Recursos%20%20Planes%20Nacionales/Attachments/443/16.%20Ley%20de%20Educaci%C3%B3n.pdf>. Acesso em: 31/03/2019 .

GARCIA GARRIDO, José L. **Fundamentos de Educación Comparada**. Madri: Dikynson, 1986.

HONDURAS, Ley n. 131/1982. **Constituición de La República de Honduras.** Assemblea Nacional Constituyente. Disponível em: (https://www.se.gob.hn/media/files/leyes/LC_BTf7DGE.pdf) . Acesso em: 31/03/2019.

MACHADO, Érico Ribas. **O desenvolvimento da Pedagogia Social sob a perspectiva comparada: o estágio atual no Brasil e na Espanha.** 2014, 296 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014.

MACHADO, Érico Ribas. **A constituição da Pedagogia Social na realidade educacional brasileira.** 2010, 242 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2010.

MAINARDES, J. Abordagem do ciclo de políticas: uma contribuição para a análise de políticas educacionais. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 27, n. 94, p. 47-69, jan-abr. 2006.

MÉXICO. Ley 1993. **Ley General de Educación.** Congreso de los Estados Unidos Mexicanos. Disponível em:

(https://www.sep.gob.mx/work/models/sep1/Resource/558c2c24-0b12-4676-ad90-8ab78086b184/ley_general_educacion.pdf) . Acesso em: 31/03/2019.

NICARÁGUA. Ley n. 582/2006. **Ley General de Educación.** Asamblea Nacional de la República de Nicaragua. Disponível em: (http://www.oei.es/historico/quipu/nicaragua/Ley_Educ_582.pdf) Acesso em: 31/03/2019.

O desenvolvimento da Pedagogia Social sob a perspectiva comparada: o estágio atual no Brasil e Espanha. 2014. Tese (Doutorado) - Universidade de São Paulo. Faculdade de Educação. São Paulo, 2014.

PANAMÁ. Ley n. 34/1995. **Ley Organica de Educación.** Assemblea Legislativa. Disponível em: (http://docs.panama.justia.com/federales/leyes/34-de-1995-jul-11-1995.pdf). Acesso em: 31/03/2019.

PARAGUAI. Ley n.1264/98. **Ley General de Educación.** Congreso de la Nacion Paraguaya. Disponível em: (http://www.une.edu.py/web/images/pdf/Ley1264.PDF) . Acesso em: 31/03/2019.

PERU, Ley n. 28044/2003. **Ley General de Educacion.** Congreso de la República. Disponível em: (http://www.minedu.gob.pe/p/ley_general_de_educacion_28044.pdf). Acesso em: 31/03/2019.

REPÚBLICA DOMINICANA. Ley n. 66/97. ***Ley General de Educación.*** *Disponível em: (*https://www.dol.gov/ilab/submissions/pdf/20100408-12.pdf*).* Acesso em:31/03/2019 *.*

ROUQUIÉ, Alain**. O extremo ocidente**. Introdução à América Latina. São Paulo: EDUSP, 1991.

SHIROMA, Eneida; CAMPOS, Roselane Fátima; GARCIA, Rosalba Maria Cardoso. **Decifrar textos para compreender a política: subsídios teórico-metodológicos para análise de documentos**. Perspectiva**,** v.23, n.2.,2005.